

**PROJETO DE LEI Nº 5.940/2009
(Do Poder Executivo)**

Cria o Fundo Social, e dá outras providências.

EMENDA Nº _____

Dê-se nova redação ao art. 13 do Projeto de Lei nº 5.940, de 2009, nos seguintes termos:

“Art. 13. Fica criado o Conselho Fiscal do Fundo Social – CFFS, com a atribuição de fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários.

§ 1º O CFFS contará com a participação de representantes da sociedade civil e da administração pública federal e terá sua composição, competência e funcionamento estabelecidos em ato do Poder Executivo.

§ 2º Aos membros do CFFS não cabe qualquer tipo de remuneração pelo desempenho de suas funções.”

JUSTIFICAÇÃO

A criação do Conselho Fiscal, permitindo a fiscalização do FS pela sociedade, é uma promessa do Presidente da República à Nação, em cadeia nacional de televisão na véspera do dia da Independência do Brasil. A emenda proposta viabiliza o cumprimento do compromisso presidencial, já que na proposta original não existe qualquer previsão para essa finalidade.

Sala das Sessões, em ____/____/2009.

**Deputado Ronaldo Caiado
DEM/GO**